ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0095/2021

PROCESSO LICITATÓRIO № 0230/2021- PREGÃO PRESENCIAL № 0110/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente Ata de Registro de Preços, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0230/2021 – Pregão Presencial nº 0110/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.158/0001-39, com sede na RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, № 80, PRÉDIO 1 – JD PAULISTA, cidade de TAUBATÉ, estado de SÃO PAULO, CEP 12091-590, neste ato representada pelo Sr(a) RIVALDO VALÉRIO NETO, inscrito no CPF sob o nº 199.088.858-55, BOKAS MAGAZINE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00, COMERCIAL MAM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA MONICA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 992.261.116-34, DIMIPEL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91, responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª − O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de materiais, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.2ª — O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

- 3ª Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.
- 4ª Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.
- 5ª Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

- 6ª Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 7ª Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.
- 8ª Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.
- 9ª Caso seja solicitado o fornecimento ou o inicio da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:
- 9.1 Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 9.2 Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 9.3 Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 9.4 Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.
- 10ª Este registro de preços terá vigência 90 (noventa) dias, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11 − Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.
- 11.1 Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.
- 11.2 A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93
- 12ª Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

- 13ª Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.
- 14ª Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação (ões) orçamentária nº 178 -
- 3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0196 00.01.00 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPARTAMENTOS
- 182 3.3.90.30.00.2.03.00.15.451.0008.2.0197 00.01.00 DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL
- 191 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
- 192 3.3.90.30.00.2.06.01.12.122.0006.2.0061 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO
- 193 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 194 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.43 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 195 3.3.90.30.00.2.06.02.12.361.0006.2.0063 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
- 200 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.46 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS
- 201 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.01 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS 202 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0068 00.01.47 DESENVOLVIMENTO DAS CRECHES MUNICIPAIS

202 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	O DA EDUCAÇÃO INFANTII
203 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.47 DESENVOLVIMENT 204 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.46 DESENVOLVIMENT	
205 - 3.3.90.30.00.2.06.02.12.365.0006.2.0069 00.01.01 DESENVOLVIMENT	
216 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.59 MANUTENÇÃO DA	
218 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.02 MANUTENÇÃO DA	
219 - 3.3.90.30.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.55 MANUTENÇÃO DA	
230 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.241.0004.2.0092 00.01.00 DESENVOLVIMENT	
231 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0100 00.01.29 ATIVIDADES DE GE	
232 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0103 00.01.29 DESENVOLVIMENT	
233 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0104 00.01.29 DESENVOLVIMENT	
234 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0192 00.01.29 DESENV. E OPERAC	
235 - 3.3.90.30.00.2.08.00.08.244.0004.2.0193 00.01.29 DESENV. E OPER. D	
241 - 3.3.90.30.00.2.11.00.08.122.0002.2.0132 00.01.29 DESENVOLVIME	
valor global de R\$ 39.407,50 (TRINTA E NOVE MIL, QUATROCEN	·
compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo	conforme ata de sessão pública, cujos valores serão
discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em ar	nexos individualizados por compromissária.
15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.	s as cláusulas do Edital do certame supramencionado,
16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um po	
valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a	
anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por oro	dem alfabética, elencadas abaixo:
ANEXO I – EMPRESA RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	
ANEXO II – EMPRESA BOKAS MAGAZINE LTDA	
ANEXO III – EMPRESA COMERCIAL MAM LTDA	
ANEXO IV – EMPRESA DIMIPEL LIMITADA	
17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços,	bem como de qualquer contrato dela decorrente, as
partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualq	
Baependi/MG 01 de outu	
MUNICÍPIO DE BAEPENDI	BOKAS MAGAZINE LTDA
Douglas Staduto Souza	Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 462.326.996-53	CPF nº 119.369.356-00
RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI	COMERCIAL MAM LTDA
Rivaldo Valerio Neto	Maria Monica de Souza
CPF n° 199.088.858-55	CPF nº 992.261.116-34
	DIMIPEL LIMITADA
	Nilton Garcia de Oliveira
	CPF n° 661.839.606-91
	Vista o Aprovada:
	Vista e Aprovada:
Testemunha:	
CPF:	
Testemunha:	

CPF:_____

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0230/2021 – Pregão Presencial nº 0110/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI,** inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.158/0001-39, com sede na RUA DR. FLÁVIO BELLEGARDE NUNES, Nº 80, PRÉDIO 1 – JD PAULISTA, cidade de TAUBATÉ, estado de SÃO PAULO, CEP 12091-590, neste ato representada pelo Sr(a) RIVALDO VALÉRIO NETO, inscrito no CPF sob o nº 199.088.858-55,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
1	8819	CERA LÍQUIDA - 500ml	POLYLAR	FR	250	R\$ 9,70	R\$ 2.425,00
4	788	Copo descartável pacote com 100 un (50)ml	E. POT	PC	2.000	R\$ 1,85	R\$ 3.700,00
6	800	Guardanapo - 10cm x 10cm, pacote com 50 unidades	W. PAPER	PC	750	R\$ 0,85	R\$ 637,50
7	6036	Guardanapo - 32,5cm x 32,5cm, pacote com 50 unidades.	M. CUCA	UN	750	R\$ 2,95	R\$ 2.212,50
8	804	isqueiro - unidade grande com selo inmetro	BIC	UN	68	R\$ 3,50	R\$ 238,00
10	462	ODORIZADOR DE AMBIENTE SPRAY - EMBALAGEM DE 400ML	BASTON	EM	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
13	823	Pilha AA Alcalina - pacote com 04 unidades	ELGIN	PC	110	R\$ 5,00	R\$ 550,00
				TOTAL:			R\$ 13.513,00

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELLI

Rivaldo Valerio Neto CPF n° 199.088.858-55

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0230/2021 – Pregão Presencial nº 0110/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **BOKAS MAGAZINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.462.857/0001-66, com sede na RUA CORREIA DE LACERDA, nº 21, bairro CENTRO, cidade de BOM JARDIM DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.310-000, neste ato representada pelo Sr(a) VICTOR OLÍMPIO ALVES ALTOMARE DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 119.369.356-00,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade		VIr. Unit.	Vir. Tot.
2	787	Copo descartável, pacote c/100 un (200ml)	СОРОВОМ	PC	2.500	R\$ 3,89	R\$ 9.725,00
				TOTAL:			R\$ 9.725.00

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

BOKAS MAGAZINE LTDA
Victor Olímpio Alves Altomare De Jesus
CPF nº 119.369.356-00

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0230/2021 – Pregão Presencial nº 0110/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **COMERCIAL MAM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.820.480/0001-93, com sede na RUA PEDRO RODRIGUES DE SOUZA, nº 81, bairro IMACULADA CONCEIÇÃO, cidade de CRUZÍLIA, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.445-000, neste ato representada pelo Sr(a) MARIA MONICA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 992.261.116-34,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
3	4873	Copo descartável pacote com 100 un (100ml)	COPOPLAST	PC	50	R\$ 8,43	R\$ 421,50
5	792	Espanador de pó grande 120 cm	NOMO	UN	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
9	2266	Mangueira de jardim silicone 1/2"	TRAMONTINA	М	1.500	R\$ 3,29	R\$ 4.935,00
12	822	Pilha AAA Alcalina - pacote com 02 un	ELGIN	PC	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
14	825	Pilha grande	ELGIN	UN	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
15	384	pilha média	ELGIN	UN	250	R\$ 3,40	R\$ 850,00
16	853	Torneira para filtro de barro	STO ANDRE	UN	50	R\$ 12,15	R\$ 607,50
17	959	Vela de cerâmica microporosa para filtro de água	STO ANDRE	UN	100	R\$ 9,78	R\$ 978,00
				TOTA	L:		R\$ 9.769,50

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

COMERCIAL MAM LTDA Maria Monica de Souza CPF nº 992.261.116-34

ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0095/2021

Ao PRIMEIRO DIA DO MÊS DE OUTUBRO do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0230/2021 – Pregão Presencial nº 0110/2021, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais, destinados a manutenção das atividades dos Departamentos da Administração Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **DIMIPEL LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55, com sede na RUA SAFIRA, nº 63, bairro NHA CHICA, cidade de CARMO DE MINAS, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.472-000, neste ato representada pelo Sr(a) NILTON GARCIA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 661.839.606-91,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	VIr. Unit.	VIr. Tot.
11	3799	Papel toalha, interfolhado, com duas dobras - pacote com 1000 folhas	NATURIA	PC	400	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
				TOTAL:			R\$ 6.400,00

AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.

OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOS LOCAIS INDICADOS NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0095/2021 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI Douglas Staduto Souza CPF nº 462.326.996-53

DIMIPEL LIMITADANilton Garcia de Oliveira
CPF n° 661.839.606-91